



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

= LEI Nº 562/2.016 =

“Institui o Plano Municipal do Livro, Leitura e Literatura – PMLLL, do município de Anhumas – SP e dá outras providências”.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI – Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o Plano Municipal do Livro, Leitura e Literatura, no Município de Anhumas – SP, na forma contida no Anexo I desta Lei.

Art. 2º – O Plano Municipal do Livro, Leitura e Literatura foi elaborado por uma comissão composta de servidores dos diversos órgãos da prefeitura municipal, com a coordenação da assessoria de turismo e cultura.

Art. 3º – O Plano Municipal do Livro, Leitura e Literatura contém propostas, diretrizes, objetivos, metas e ações, conforme documento, Anexo I.

Art. 4º – O Plano Municipal do Livro, Leitura e Literatura será gerido por um Conselho Gestor, composto por membros representantes da Assessoria de Cultura e Turismo e Cultura, do Departamento de Educação, do Paço Municipal, da Sociedade Civil e do Grêmio Estudantil, sendo um representante de cada órgão descrito.

Art. 5º – O Município de Anhumas incluirá, nos Planos Plurianuais e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias Anuais, dotações destinadas a viabilizar a execução desta lei.

Art. 6º – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e de outros recursos captados no decorrer da execução do plano, junto aos órgãos dos governos federal e estadual.

Art. 7º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anhumas - SP, 15 de Dezembro de 2.016

ADAILTON CÉSAR MENOSSI
Prefeito Municipal

Publ.e Reg.em livro próprio nesta data


LUCIMAR MARIA FERRETTI
Secretária

LEI MUNICIPAL Nº 562 DE 15 DE 12 DE 2016
ARQUIVADA NESTE CARTÓRIO SOB Nº 562/2016
NESTA DATA.

ANHUMAS, 15 DE Dezembro DE 2016
EDNEY ALESSANDRO PORTALUPPI
Oficial de Registro Civil do Poder Judiciário

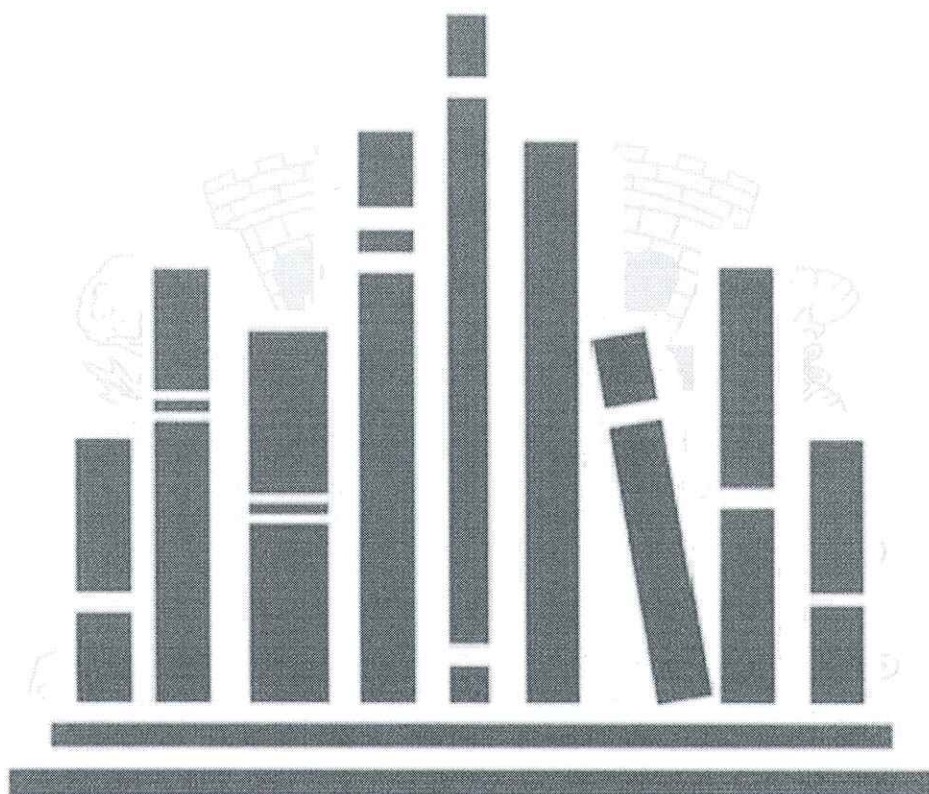


MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

ANEXO I



PLANO MUNICIPAL DO LIVRO, LEITURA E LITERATURA

= ANHUMAS 2016 =



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

Adailton César Menossi

Prefeito de Anhumas

José Luiz Udenal

Vice- prefeito

Oswaldo Cavaliere

Assessor de Turismo e Cultura

Comissão de elaboração do PMLLL

Givanilda Alves Barbosa Obicci

Fernanda Aparecida Caetano

Maria Aparecida Barbosa Franco

Zilda de Cápua Lopes

Silvana do Carmo Fernandes Cavaliere

Roseli Aparecida Evangelista da Silva

Isabelle Cristina Araujo

Marta Palmeira da Silva Kaus



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

Mensagem

“ Os livros são parte importantíssima para a transformação das pessoas e do mundo em um lugar melhor. A pessoa que lê, compreende melhor o que acontece à sua volta e sente mais intensamente o que lhe acontece. ”



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA	05
2. DO PLANO MUNICIPAL DO LIVRO, LEITURA E LITERATURA.....	06
3. PRINCÍPIOS DO PLANO MUNICIPAL DO LIVRO, LEITURA E LITERATURA.....	06
4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS PLANO MUNICIPAL DO LIVRO, LEITURA ELITERATURA.....	07
5. DOS EIXOS.....	08
5.1 Democratização do acesso, diretrizes e princípios.....	08
5.1.1 Metas.....	08
5.2 Fomento à leitura e à formação de mediadores.....	11
5.2.1 Metas.....	11
5.3 Valorização institucional da leitura e incremento de seu valor simbólico	12
5.3.1 Metas.....	13
5.4 Desenvolvimento da economia do livro.....	14
5.4.1 Metas.....	14
6. COMPETÊNCIAS DA DIVISÃO DE CULTURA E ARTE POPULAR.....	16
REFERÊNCIAS.....	16



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PLANO MUNICIPAL DO LIVRO, LEITURA E LITERATURA DE ANHUMAS

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

O Plano Municipal do Livro, Leitura e Literatura do município de Anhumas – SP surgiu da necessidade de melhorar os índices de leitura no município, bem como a divulgação dos acervos e projetos desenvolvidos na biblioteca municipal.

Esse plano levará em conta os princípios e eixos presentes no Plano Estadual do Livro e Leitura - PELL. Segundo esse documento, a leitura é um instrumento de transformação social e construção da cidadania e a mobilização na execução de um plano municipal do livro, leitura e literatura é considerado um marco na transformação de cidadãos leitores para a conquista de melhores índices de desenvolvimento humano e social (GUIA PELL e PMLL, 2015).

O documento ainda acrescenta que,

O País, no entanto, convive, ao lado desse cenário, com índices de alfabetização, de leitura e de consumo de livros ainda insuficientes quando comparados com países que já estão em outros patamares de desenvolvimento social e econômico. Esse é um problema que aparece em estudos nacionais: uma realidade observada em praticamente todas as cidades brasileiras. Dessa forma, a melhoria dos índices de alfabetização plena e das práticas leitoras é uma tarefa para gestores públicos e sociedade civil, assim como é tarefa a elaboração de Planos Estaduais e Municipais do Livro e Leitura articulados com o Plano Nacional (GUIA PELL e PMLL 2015, p.10).

Considerando a informação acima, percebemos que a realidade do município de Anhumas não é diferente, em uma pesquisa realizada pelo Departamento de Cultura e Turismo entrevistamos aproximadamente 156 pessoas de diversos segmentos, dentre as questões, consideramos pertinente expor 3 nesse plano pelo fato de traçar um perfil de leitores no município. Uma dizia se “as pessoas gostavam de ler”, outra “se frequentavam a biblioteca” e por fim “se retiravam livros”, na primeira questão 71% dos entrevistados afirmaram gostar de ler e 29% não gostam



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

de ler, na segunda questão 36% dos entrevistados afirmaram frequentar a biblioteca e 64% não frequentam a biblioteca, destes que frequentam a biblioteca apenas 24% afirmaram retirar livros e 76% não retiram livros.

Diante disso constatamos que apesar das pessoas gostarem de ler o acesso ao livro por meio da biblioteca ainda é pouco e com isso o Plano Municipal do Livro, Leitura e Literatura, justifica-se da necessidade de democratização de acesso ao livro e fomento à leitura como meio de melhoria nos indicadores de desenvolvimento humano e socioeconômicos do município a fim de que as pessoas possam frequentar mais as bibliotecas públicas e com isso elevar o índice de leitores.

CAPÍTULO II

DO PLANO MUNICIPAL DO LIVRO, LEITURA E LITERATURA

Art. 1º Institui no Município de Anhumas estado de São Paulo, o Plano Municipal do Livro, Leitura e Literatura que poderá ser referido pela sigla **PMLLL**.

§ 1º A Assessoria de Turismo e Cultura é o órgão executor da presente Lei.

§ 2º Fica sob responsabilidade da Assessoria de Turismo e Cultura a realização periódica da Conferência Municipal do **PMLLL** para debater estratégias e estabelecer a cooperação entre os agentes públicos e da sociedade civil para sua operacionalização e de demais projetos culturais.

CAPÍTULO III

PRINCÍPIOS DO PLANO MUNICIPAL DO LIVRO, LEITURA E LITERATURA

Art. 2º São princípios do Plano Municipal do Livro, Leitura e Literatura:

I - reconhecimento da leitura e da produção literária como meios principais de difusão da cultura e do conhecimento;

II - democratização do acesso ao livro, leitura e literatura, por meio de bibliotecas e demais espaços destinados à leitura, para formação de uma sociedade leitora no município;



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

III - fortalecimento das bibliotecas e demais espaços destinados a difusão do livro, da leitura e da literatura;

IV - preservação do patrimônio literário, bibliográfico e documental do município;

V - estímulo a toda atividade de iniciativa pública ou privada que tenha como finalidade principal a circulação de livros ou artigos do gênero;

VI - valorização da importância da leitura, compreendendo seu valor formativo e humanístico, nas necessidades de ficção e fantasia do imaginário individual e coletivo.

CAPÍTULO IV

OBJETIVOS ESPECÍFICOS PLANO MUNICIPAL DO LIVRO, LEITURA E LITERATURA

Art. 3º O **PLANO MUNICIPAL DO LIVRO, LEITURA E LITERATURA** visa o atendimento das necessidades dos leitores e literários, respeitando à sua dignidade, melhorando a qualidade e gestão dos serviços públicos, tem por objetivos específicos:

I - assegurar e ampliar o acesso ao livro e a leitura toda população Anhumense;

II - garantir dotação orçamentária adequada e compatível para a implementação no que se refere à aquisição, renovação e manutenção de acervos, bem como para o desenvolvimento das ações, programas e projetos de estímulo a leitura;

III - aumentar o índice municipal de leitura em todas as faixas-etárias por meio de estímulo, capacitação e qualificação de professores leitores, de mediadores de leitura e de famílias leitoras;



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

IV - fomentar núcleos voltados às pesquisas, estudos e indicadores nas áreas da leitura e do livro, por meio de parcerias com universidades próximas, associações e entidades ligadas à área da leitura;

V - dar ampla divulgação, às atividades literárias programadas pela **PMLLL** e Assessoria de Turismo e Cultura;

VI - promover e estimular a participação dos vários segmentos da sociedade pública ou privada, em programas nacionais, estaduais e municipais de incentivo ao livro, à leitura e à literatura.

CAPÍTULO V DOS EIXOS

5.1 Democratização do acesso, diretrizes e princípios

De acordo com (GUIA PELL e PMLL 2015, p. 19) esse eixo envolve tudo o que diz respeito às bibliotecas públicas.

- I - Revitalização da(s) biblioteca(s) pública(s) instalada(s);
- II - Implantação de novas bibliotecas (ramais, comunitárias, escolares, universitárias, temáticas etc.);
- III - Articulação e fortalecimento de redes de bibliotecas;
- IV - Conquista de novos espaços de leitura;
- V - Distribuição de livros gratuitos;
- VI - Melhoria do acesso ao livro e a outras formas de expressão da leitura;
- VII - Incorporação e uso de tecnologias de informação e comunicação.

5.1.1 Metas

Metas de Curto Prazo



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

Divulgar as bibliotecas de acesso público e os espaços de leitura nos mais variados meios de comunicação, incluindo as redes sociais;

Valorizar as bibliotecas das escolas como um ponto de saber e convivência, criando mecanismos de participação de pais e familiares;

Promover, por meio de parcerias, encontros formativos aos funcionários das bibliotecas de acesso público face às tecnologias atuais e à captação do público;

Garantir que o espaço físico das bibliotecas de acesso público seja acolhedor, convidativo, e conte com mobiliário confortável, acessível e comunicação visual atraente de modo a adequar -se à concepção contemporânea de biblioteca.

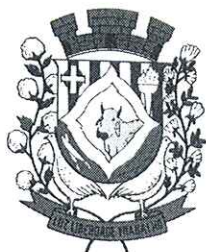
Criar ações para promover a biblioteca de acesso público em sua comunidade, como redes de leitura, encontros com escritores e oficinas literárias;

Assegurar que as bibliotecas de acesso público possuam computadores, com infraestrutura e suporte técnico adequados e acesso à internet para garantir a conectividade como direito do usuário;

Realizar ações de aproximação do livro com outras linguagens (cinema, música, teatro, artes plásticas etc.) de modo que possa envolver todos os leitores;

Criar ações para aproximar as bibliotecas de acesso público para divulgar seu acervo e promover o incentivo à leitura, de maneira a promover a integração entre esses espaços;

Envolver todos os espaços públicos em ações de difusão do livro, da leitura e criar e/ou fortalecer espaços alternativos e iniciativas que permitam a oferta de



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

livros e ações de estímulo à leitura, tais como saraus, contação de histórias, clubes, rodas de leitura, trocas de experiências entre as escolas do município, etc.;

Garantir mais espaços que disponibilizem obras literárias,

Criar pequenos espaços de leitura em todos os setores públicos do município;

Recomendar que as bibliotecas escolares atendam à comunidade educativa durante o horário de funcionamento, e procurar prover condições para que isso ocorra;

Incluir na formação dos alunos da EJA (Educação de Jovens e Adultos) visitas às bibliotecas de acesso público.

Utilizar a biblioteca pública como espaço de debate para os adolescentes e jovens, com temáticas de interesse para esse grupo e indicação de livros que se reportem ao tema discutido e com divulgação feita nas escolas;

Metas de Médio Prazo

Criar programa de compra de livros para distribuição gratuita nas bibliotecas públicas com vistas à ampliação dos acervos;

Extensão do horário de atendimento até às 22 horas no mínimo duas vezes na semana;

Metas de longo prazo

Assegurar a acessibilidade plena em todas as suas acepções.



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

Atingir o número recomendado pela Unesco (2 livros por habitante) para bibliotecas e acervos por habitantes e descentralizar o local das bibliotecas.

Aquisição de espaço físico próprio e criação da sala de leitura individual proporcionando maior conforto ao leitor.

5.2 Fomento à leitura e à formação de mediadores

De acordo com (GUIA PELL e PMLL 2015, p. 20) esse eixo envolve o reconhecimento e a necessidade de fomentadores que ajudam a criar novos leitores.

I - Programas de capacitação de educadores, bibliotecários e outros mediadores da leitura.

II- Projetos sociais para fomentar a prática social da leitura.

III - Estudos e fomento à pesquisa nas áreas do livro e da leitura.

IV - Prêmios e reconhecimento às ações de incentivo e fomento às práticas sociais de leitura.

V - Sistemas de informações nas áreas de bibliotecas, da bibliografia e do mercado editorial.

VI - Apoio e estímulo para participação em prêmios regionais, nacionais.

5.2.1 Metas

Metas de Curto Prazo

Prover espaço formativo que ofereça condição de trabalho adequada em relação à comunidade e nas ações com o livro, a leitura;

Incentivar a participação dos mediadores em encontros, seminários, palestras e apresentações de trabalho e relatos de experiência;

Criar e fortalecer programas que estimulem a visita e a participação em bibliotecas e outros espaços de leitura;



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

Promover o contato com a mediação de leitura considerando estratégias de aproximação dos espaços para o incentivo à leitura,

Promover eventos em ambientes educacionais relacionados ao livro e leitura;

Desenvolver e fortalecer espaços de leitura alternativos aos espaços formais (salas de leitura presentes nas escolas, bibliotecas municipais, etc.) dentro de uma perspectiva de prática social em parceria com o CRAS.

Estimular e apoiar ações de contação de histórias e mediadores de leitura;

Promover encontros intergeracionais por meio da leitura de modo que idosos possam ler para crianças e jovens, e vice-versa;

Realizar eventos para realização de trocas de livros;

Promover encontros de alunos com pessoas que marcaram a história do município por meio da leitura para troca de experiências.

5.3 Valorização institucional da leitura e incremento de seu valor simbólico

De acordo com (GUIA PELL e PMLL 2015, p. 20) esse eixo envolve o trabalho com o livro como valor social, cultural e como bem público a se preservar como direito de cidadania.

I - Campanhas na imprensa local e em lugares de acesso público para desenvolver maior consciência sobre o valor social do livro e da leitura.

II - Ações para converter o fomento às práticas sociais da leitura em políticas de estado no âmbito local.

III - Publicações impressas e outras mídias dedicadas à valorização do livro e da leitura.



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

5.3.1 Metas

Metas de Curto Prazo

Garantir a continuidade de programas existentes;

Garantir formação continuada e prover meios à participação de pessoas que atuam no setor do livro, da leitura em congressos, seminários, palestras etc.;

Abrir e incentivar o uso dos espaços Públicos Municipais para o desenvolvimento de projetos de incentivo à leitura;

Criar campanhas publicitárias de incentivo à leitura com cartilhas instrutivas sobre os benefícios da leitura.

Instituir a terceira terça-feira do mês de agosto o Dia Municipal da Leitura de Anhumas , desenvolvendo ações em parceria com os demais setores e comunidade em geral;

Incentivar e facilitar a criação de grupos que promovam e discutam o livro e a leitura;

Criar ações e campanhas para introduzir o livro no cotidiano das pessoas, sacolas de leitura, mediação de leitura em feiras etc., e propor a divulgação ,

Promover pesquisas para o diagnóstico das ações de leitura e literatura que ocorram na cidade;

Metas de Médio Prazo



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

Investir na formação do professor-leitor para que este seja capaz de motivar os educandos a se tornarem leitores.

Metas de longo prazo

Criar mecanismos de formação docente para a promoção do livro e da leitura, sem restringir as ações aos professores.

Aquisição de novos computadores para atrair o público jovem.

5.4 Desenvolvimento da economia do livro

De acordo com (GUIA PELL e PMLL 2015, p. 20) esse eixo mostra a importância de não separar a leitura de sua base material, o livro, em seus vários suportes, considerando que essa base material deve ser apoiada e defendida.

I - Apoio aos autores locais (edições independentes, contatos com editoras, oficinas de formação).

II - Apoio para o desenvolvimento de cadeias locais de produção do livro (editoras, livrarias, distribuidoras, bancas, gráficas-editoras e outros pontos de venda).

III - Fomento à distribuição, circulação e consumo de bens de leitura.

5.4.1 Metas

Metas de Curto Prazo

Valorizar experiências como a da biblioteca itinerante;

Realizar oficinas para descobrir novos talentos;

Utilizar de recursos para o incentivo a leitura



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

Assegurar que os livros, no formato de papel, continuem a ter um lugar, nas escolas, bibliotecas etc.

Metas de Médio Prazo

Estimular a produção de materiais de comunicação específicos sobre atividades literárias e divulgá-las nas mais distintas formas, como obras impressas, formatos eletrônicos, redes sociais, sites, blogs, livros, jornais e revistas literárias, entre outras;

Assegurar dotação orçamentária específica para a implementação de ações voltadas à leitura;

Realizar ações que resgatem, registrem e promovam a oralidade, como a declamação de poesia, a contação de histórias e a formação de acervos audiovisuais e assegurar projetos e outras iniciativas no campo da oralidade;

Promover a literatura em todas as faixas etárias;

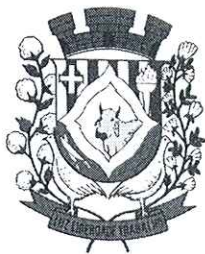
Desenvolver e fortalecer conteúdos e propostas pedagógicas para ensinar literatura na escola a fim de ampliar o interesse pela leitura;

Garantir o estudo da literatura considerando as várias linguagens de expressão como cinema, música, teatro, declamações, leituras etc.;

Organizar o salão do livro e outros eventos de literatura, em parceria como os demais setores municipais e estaduais, como um estímulo à qualidade literária.

Metas de Médio e Longo Prazo

Informatizar o catálogo do acervo da Biblioteca Municipal.



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

CAPÍTULO VI

COMPETÊNCIAS DA ASSESSORIA DE TURISMO E CULTURA

Art. 14 Cabe à Assessoria de Cultura e Turismo:

I - promover a permanente atualização do cadastro e do mapeamento das bibliotecas e espaços de leitura de uso público e das livrarias e instituições ligadas ao livro e leitura;

II - garantir condições necessárias à melhoria e ampliação dos acervos bibliográficos e multimeios da biblioteca central e sucursais sob sua responsabilidade;

III - formar e manter um conselho gestor com membros do funcionalismo público e da sociedade civil, prevendo conferências a cada dois anos para avaliação da aplicação deste plano, nomeados mediante portaria e com a seguinte composição:

- a) um membro da Assessoria de Cultura e Turismo;
- b) um membro do Departamento de Educação;
- c) um membro do Paço Municipal
- c) um membros sociedade civil.
- e) um membro do grêmio Estudantil

Parágrafo Único - O Conselho Gestor não será remunerado, considerando-se esta ação de relevante serviço público.

REFERÊNCIA

Brasil. Ministério da Cultura e Educação. **Guia para elaboração e implantação dos planos estadual e municipal do livro e leitura.** Disponível em <<http://www.cultura.gov.br/pnll>>. Acesso em 04/11/2016.